

Edital Escritório de Internacionalização nº 17, de 30 de setembro de 2019

Seleção de candidaturas de alunos da UFCSPA para mobilidade acadêmica através do Programa “Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)” na Universidad de Cundinamarca (Colômbia)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de alunos dos cursos de graduação da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica na **Universidad de Cundinamarca** (<https://www.ucundinamarca.edu.co>) pelo Programa de “Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)”.

1. DA MOBILIDADE:

1.1 Este edital visa regular a seleção de alunos de graduação da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica na Universidad de Cundinamarca, pelo Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL), para realização de estudos por um semestre, com início das atividades previsto para o primeiro semestre de 2020.

1.2 Poderão participar da mobilidade alunos dos cursos de graduação da UFCSPA para cursar disciplinas na Universidad de Cundinamarca, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital.

1.3 A listagem completa de cursos oferecidos pela Universidad de Cundinamarca está disponível no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Será considerado apto à candidatura para participação em mobilidade acadêmica internacional voluntária, o aluno que apresentar os critérios definidos pela Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019):

- a) pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (BAREMA), conforme descrito no Anexo II;
- b) apresentar proficiência no idioma da universidade de destino, conforme descrito no Anexo I deste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3. DAS VAGAS:

3.1 A Universidade de Cundinamarca, como instituição receptora, disponibilizará 1 (uma) vaga, com auxílio financeiro, para o primeiro semestre de 2020.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições para candidatar-se a mobilidade acadêmica para cursar disciplina(s) nos cursos de graduação definidos no Anexo I deste edital será realizada pelo acadêmico, regularmente matriculado, por meio do ambiente Moodle, no endereço <https://moodle.ufcspa.edu.br/>, **de 01 a 11 de outubro de 2020.**

4.2 Ao acessar o site, o candidato deve realizar o login com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFCSPA). Após realizar o login, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) pela ferramenta “buscar cursos”, inscrever-se na sala “Editais Mobilidade Acadêmica Internacional” com a chave mobi19;
- b) localizar a opção “Inscrições Edital EI 17/2019 – BRACOL - CUNDINAMARCA”;
- c) clicar em “enviar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
- d) o aluno receberá uma mensagem de confirmação do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Coordenação de Mobilidade Acadêmica através do e-mail mobilidadeacademica@ufcspa.edu.br informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

4.3 Para a inscrição, é necessário enviar os seguintes documentos em um único arquivo PDF com a denominação “BRACOL CUNDINAMARCA curso nome.pdf”, respeitando esta ordem:

- a) requerimento e declaração de ciências dos termos do Edital devidamente preenchidos e assinados (Anexos III e IV);
- b) histórico escolar completo;
- c) BAREMA preenchida (Anexo II) e com pontuação total computada;
- d) documentos comprobatórios da BAREMA descrita no Anexo II, em um único arquivo no formato .pdf, obedecendo à ordem dos itens da BAREMA;
- e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte;
- f) uma fotografia original;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- g) comprovante de proficiência, conforme descrito no Anexo I deste edital.
- h) vídeo de motivação de no máximo 3 minutos no idioma do país pretendido para realização da mobilidade acadêmica.
- 4.3.1 O envio do vídeo é opcional, mas será usado na classificação geral dos alunos (peso de 10% da BAREMA).
- 4.4 O aluno poderá inscrever-se para até duas das universidades disponibilizadas no Anexo I deste edital, devendo indicar a ordem de preferência na ficha de candidatura (Anexo III).

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos alunos será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos os alunos que enviarem a documentação requerida no item 4.3 e atingirem 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da BAREMA, que representam 90 (noventa) pontos do total de 100 (cem) pontos da tabela. Para pontuação referente ao item 3 (currículo) da BAREMA, somente serão consideradas atividades que forem comprovadas através de certificações apresentadas no ato da inscrição.

5.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso de Graduação na UFCSPA, **entre os dias 15 a 18 de outubro de 2019**, para verificar a adequação da candidatura.

5.1.3 Etapa 03 (classificatória): o ordenamento dos alunos dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 da BAREMA). Para alunos que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será dos itens 1, 2 e 3 da BAREMA.

5.1.3.1 O ordenamento dos alunos conforme a Etapa 03 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.4 Etapa 04 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelo aluno.

5.2 O resultado da seleção final interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional **até o dia 22 de outubro de 2019**.

6. DOS CUSTOS:

6.1 Para este programa, o acadêmico deve estar ciente de que:

- a) a Universidad de Cundinamarca oferecerá auxílio financeiro para ajudar a cobrir os custos relativos a alimentação e hospedagem, conforme descrito no Anexo I;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- b) o acadêmico não terá custo com pagamento de mensalidades e taxas na universidade de destino;
- c) os custos de passagem, visto e seguro médico internacional são de responsabilidade do acadêmico;
- d) demais custos de manutenção, exceto alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do acadêmico;
- e) o programa BRACOL não prevê o pagamento de bolsas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

7.2 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

7.1.1 Cabe ao aluno requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

7.1.2 O aluno deverá enviar para a universidade de destino os documentos complementares requisitados.

7.2 O acadêmico, durante o seu afastamento para fins deste convênio, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

7.3 O acadêmico aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo de afastamento em mobilidade na UFCSPA.

7.3.1 O processo administrativo seguirá o fluxo Protocolo – Mobilidade Acadêmica – DERCA.

7.4 O afastamento temporário da Instituição somente se efetivará quando a UFCSPA receber comunicação formal de aceite da solicitação da universidade receptora.

7.5 Quando do retorno, o aluno responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via protocolo, com seus Registros Acadêmicos, cabendo ao DERCA encaminhá-los à Coordenação de Mobilidade Acadêmica. A Coordenação de Mobilidade Acadêmica enviará o processo à COMGRAD do curso, para análise de procedimentos de equivalência das disciplinas cursadas.

7.6 Após a análise de equivalência da COMGRAD, caberá ao DERCA proceder aos atos administrativos para a implantação dos graus no sistema acadêmico.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

8. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Responsável	Período
Inscrições	UFCSPA	01 a 11/10/2019
Seleção de candidaturas	UFCSPA	15 a 18/10/2019
Divulgação do resultado da seleção interna	UFCSPA	22/10/2019
Prazo final para envio dos documentos do estudante selecionado para a Universidad de Cundinamarca	UFCSPA	outubro
Início e término do semestre na Universidad de Cundinamarca	Universidad de Cundinamarca	Janeiro a maio de 2020
Recepção dos alunos	Universidad de Cundinamarca	11/01/2020

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

Jenifer Saffi
Vice-Reitora
Escritório de Internacionalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO II – BAREMA

Atividade		Pontuação	Número do Comprovante
1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)			
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos		
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos		
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos		
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos		
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos		
2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)			
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos		
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos		
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos		
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos		
3. Currículo (máximo 40 pontos)			
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento		
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação		
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação		
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/ certificação de idioma		
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSPA e	2 pontos		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

capacidade de divulgação do nome da UFCSPA			
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		
Pontuação total			

CRG = coeficiente geral de rendimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Pontos de corte por curso para preenchimento da BAREMA

(Item 2 – Análise do histórico escolar)

CURSO	CRG entre 50% melhores (nota ≥)	CRG entre 25% melhores (nota ≥)	CRG entre 10% melhores (nota ≥)	CRG entre 5% melhores (nota ≥)
Biomedicina - Diurno	7,60	8,30	8,80	8,89
Biomedicina - Noturno	7,69	8,31	8,71	9,29
Enfermagem	8,07	8,41	8,87	9,03
Farmácia	7,17	7,99	8,47	8,67
Física Médica	6,15	7,46	7,80	7,98
Fisioterapia	8,15	8,52	8,81	9,00
Fonoaudiologia	7,91	8,32	8,75	9,03
Gastronomia	8,54	9,17	9,35	9,38
Gestão em Saúde	8,57	8,96	9,12	9,31
Informática Biomédica	6,24	7,56	8,24	8,67
Medicina	8,32	8,62	8,85	8,99
Nutrição	7,98	8,54	8,90	9,03
Psicologia	8,27	8,82	9,14	9,35
Química Medicinal	6,46	7,92	8,49	8,66
Tecnologia em Alimentos	6,25	7,38	8,28	8,43
Toxicologia Analítica	7,42	8,23	8,69	8,91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO III

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA BRACOL PARA UNIVERSIDAD DE
CUNDINAMARCA**

Eu, _____, RG n°
_____, aluno do curso de graduação em _____ da
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, sob matrícula
_____, e-mail _____, venho requerer inscrição
de candidatura para participação em processo de seleção à mobilidade acadêmica do
PROGRAMA “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)” para realização de
atividades acadêmicas no curso de _____ na Universidad de
Cundinamarca.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Nº 17, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

PROGRAMA BRACOL PARA UNIVERSIDAD DE CUNDINAMARCA

Eu, _____, RG nº _____, aluno do curso de graduação em _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA, declaro que estou ciente dos termos e condições do Edital Escritório de Internacionalização nº 17, de 30 de setembro de 2019 - PROGRAMA “INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)”, para realização de atividades acadêmicas no curso de _____ na Universidad de Cundinamarca.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato